

Lei N. 346 de 11 de maio de 1970

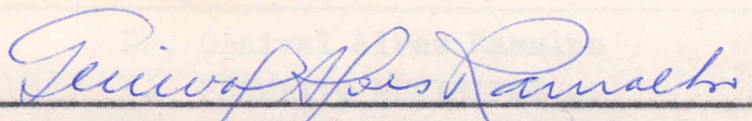
Dispõe sôbre reversão de terrenos (Desapropriação)

O povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto autorizado a fazer reverter ao domínio Municipal os terrenos da Chácara dos Inconfidentes, nesta cidade, aforados por João Fagundes, / uma vêz que não foram cumpridos os artigos 13,14, e 15 do Estatuto / Municipal. A Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal passa a considerar " ZONA NON EDIFICANDI " os citados terrenos, num raio de 200 (duzentos) metros, tendo como eixo o centro da referida casa dos Inconfidentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, 11 de Maio 1970



Dr. Genival Alves Ramalho
- PREFEITO MUNICIPAL -